

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000115-50.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Prestação de Serviços

Requerente: Niels Bohr Educacional Ltda.
Requerido: Luiz Eduardo Borghesan

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC c.c 794, I do CPC.

Eventuais custas em aberto ficam a cargo do requerido que deverá ser intimado sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

Oportunamente averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 30 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA